



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA R nº 21, de 07 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2013 do Conselho Diretor, que institui o **Programa de Apoio à Qualificação (QUALI-UFU)**, mediante o custeio de ações de qualificação para os servidores efetivos: docentes e técnicos administrativos em educação, da Universidade Federal de Uberlândia, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma comissão para orientar e supervisionar a gestão administrativa do programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir, em caráter permanente, a Comissão QUALI-UFU, com o objetivo de orientar e supervisionar a gestão administrativa do programa e estabelecer diretrizes, bem como definir os critérios de concessão de apoio à qualificação e deliberar sobre questões concernentes à execução do Programa;

**Art. 2º** - Nomear a Comissão (QUALI-UFU), composta pelos seguintes membros: **Marlene Marins de Camargos Borges** – Pró-Reitora de Recursos Humanos; **Marcelo Emilio Beletti** – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação; **Marisa Lomônaco de Paula Naves** – Pró-Reitora de Graduação; **José Francisco Ribeiro** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração; **Luiz Bertolucci Júnior** – Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras; **Rodrigo Alves de Lima** – Representante da Diretoria de Administração de Pessoal; **Maria Estela Brigante Mellão** - Representante da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor; **Antomar Araújo Ferreira** - Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente; **Eurípedes Pio Firmiano** – Representante da Comissão Interna de Supervisão; **Maria Cristina Sagário** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia; **Iara Maria Mora Longhini** – Representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia – Seção Sindical; **Sirle de Souza** - Membro do Conselho Diretor; **Márcio Magno Costa** – Membro do Conselho Diretor, a fim de que reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ELMIRO SANTOS RESENDE**